
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 115/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ – Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95.

CONTRATADA: Empresa LOPES ADVOGADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 16.160.353/0001-26.

OBJETO: Contratação direta de serviços especializados de Advocacia, Consultoria e Assessoramento jurídico especializado em direito financeiro para fins de levantamentos, pesquisas, identificação e readequação de recursos oriundos do Sistema de Blocos da Saúde, de períodos anteriores à vigência da Portaria 3.992/2017 e organizados sob a forma de Blocos de Financiamento de Atenção Básica, Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Gestão do SUS, Assistência Farmacêutica e Vigilância em Saúde, em favor do Município de Santa Cruz/RN, *ad exitum*.

VALOR DOS HONORÁRIOS (*AD EXITUM*): A CONTRATADA perceberá, em caso de êxito na demanda, os honorários contratuais equivalentes a 18% (dezoito por cento) do proveito econômico da demanda, assim entendido do valor total da condenação, após o trânsito em julgado da ação.

BASE LEGAL: Previsão legal esculpida no inciso II, do art. 25, e inciso V, do art. 13, ambos da Lei nº 8.666/93 e alterações, com as justificativas apenas aos autos.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: O CONTRATANTE não arcará com despesas provenientes da presente contratação, portanto, desnecessária a reserva/dotação orçamentária.

DATA: 20 de setembro de 2023.

ASSINATURAS: Ivanildo Ferreira Lima Filho/Prefeito Municipal/Pela Contratante e João Lopes de Oliveira Junior/Titular/Pela Contratada.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:1675F801

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 29/09/2023. Edição 3129
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>